ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
Gabinete do Prefeito

Lei N° 215/2005, de 15 de agosto de 2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, em nome do Município de **Cuitegi** – PB, firmar **Convênio de Consignações CAIXA** em folha de pagamento junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência Guarabira, para disponibilizar empréstimos nesta modalidade para seus servidores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo para pagamento dos empréstimos disponibilizados pelo **Convênio de Consignações CAIXA** é de até 36 (trinta e seis) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica também autorizado ao Poder Legislativo em nome da Câmara Municipal, bem como os demais órgãos da administração municipal que agregam a estrutura geral consolidada do município.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica autorizado apenas os funcionários efetivos dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive os detentores de cargo eletivo.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, EM 15 DE AGOSTO DE 2005.

EDNALDO PAULO LINO
Prefeito Municipal